



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 028/22

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 459.812,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.027,11

07.001.10.301.8.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.546,77

07.001.10.301.8.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.259,89

07.001.10.301.8.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

07.001.10.301.8.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 107.961,53

07.001.10.301.8.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

07.001.10.301.8.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 95.017,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superávit financeiro parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Fiancneiro..... 459.812,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2022

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal